



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 16

PROJETO DE LEI Nº 19/2023 – PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO SS-12 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE OFERTA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devido a necessidade de adequação orçamentária, visando atender a Resolução SS-12 de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a ampliação de oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade pela secretaria da saúde no município de ribeirão preto, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

Conforme bem elucida a justificativa da projeção:

“ O presente projeto de lei Visa abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Resolução 88-12 de 30, de janeiro de 2023, que dispõe sobre a ampliação de oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade no Município de Ribeirão Preto.

Informamos que a Resolução 88-12 de 30, de 2023, define, no âmbito do SUS—SP, o pagamento de valores complementares, em caráter temporário, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade.

A Secretaria Estadual de Saúde/SP repassará aos Fundos Municipais de Saúde o valor apurado dos estabelecimentos de saúde públicos e/ou privados conveniados com e sem finalidade lucrativa sob gestão municipal, e caberá ao gestor municipal a alocação dos recursos aos seus estabelecimentos de saúde, em conformidade com a produção aprovada.”



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Por notório, os créditos adicionais visando a ampliação de oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade no Município de Ribeirão Preto – relativos às glândulas endócrinas e os aparelhos da visão, circulatório, digestivo e anexos abdominais, osteomuscular, geniturinário e à nefrologia, encerram em si nobilíssimas e essenciais finalidades, atendendo, portanto, ao disposto no art. 196 da Carta Magna de 1988.

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei nº 19/2023.**

Sala das Comissões, 7 de março de 2023.


MAURICIO VILA ABRANCHES
Presidente


BRANDO VEIGA
Vice-presidente


PAULO MODAS
Membro